



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais**

**Sub-eixo: Envelhecimento**

## **PROCESSO DE ENVELHECIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OS IMPACTOS DO CAPITAL**

**MARISA GARCIA LUCAS<sup>1</sup>**

**VIVIANE CRISTINA SILVA VAZ<sup>2</sup>**

**NANCI SOARES<sup>3</sup>**

### **RESUMO**

O presente artigo retrata a pesquisa em andamento, a qual aborda o processo de envelhecimento da pessoa com deficiência, que vem ganhando destaque no atual cenário. Buscaremos trazer breves reflexões a respeito do conceito de deficiência e sobre as formas que os corpos são movidos pelo movimento do capital, tanto no meio de produção como nas demais esferas sociais da vida humana.

**Palavras-chave:** Pessoa com deficiência. Envelhecimento. Sistema capitalista. Questão social.

### **RESUMEN**

Este artículo retrata una investigación en curso, que aborda el proceso de envejecimiento de la persona con discapacidad, el cual gana protagonismo en el escenario actual. Buscaremos traer breves reflexiones sobre el concepto de discapacidad y las formas en que los cuerpos son impulsados por el movimiento del capital, tanto en el medio de producción como en otras esferas sociales de la vida humana.

**Palabras clave:** Persona con discapacidad. Envejecimiento. Sistema capitalista. Cuestión social.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual Paulista

<sup>2</sup> Estácio

<sup>3</sup> Universidade Estadual Paulista

## INTRODUÇÃO

É sabido que na história da pessoa com deficiência, a medicina, bem como a sociedade como um todo, prejulgava que essas não chegariam a fase adulta, tão pouco na velhice, determinando o breve fim de suas vidas. Porém, com o avanço de tecnologias na área da saúde, da própria medicina e das políticas públicas e sociais, a velhice da pessoa com deficiência vem se tornando uma fase cada vez mais presente na sociedade contemporânea. Contudo, se faz necessário compreender em quais condições este fenômeno vem se materializando nas vidas desse segmento.

Em um mundo onde muito se discute sobre o princípio da dignidade humana como direito fundamental do cidadão, as pessoas com deficiência, antes de conquistarem seu espaço na agenda das políticas públicas, muito tiveram que lutar para ter seu direito de serem reconhecidas como seres-humanos dignos do direito à vida.

Por muito tempo ao longo da sociabilidade humana, as compreensões sobre deficiência se deram em torno da ideia de tragédia pessoal, castigo ou obra do azar. Tais caracterizações, deram espaço para o saber biomédico, que consideravam a deficiência de forma individualizada, com as justificativas que são os impedimentos do corpo *lesionado* que dificultam e até mesmo impossibilitam a participação dessas pessoas na sociedade. Tal ideia, se alinhou com os padrões de normalidade que estão ligados, ainda hoje, aos processos industriais da sociedade capitalista.

Após árduos momentos de lutas dos movimentos políticos e sociais das pessoas com deficiência, o modelo social da deficiência passa a ser a nova teoria para compreender a deficiência numa perspectiva crítica e humana. Assim, a deficiência passa a ser compreendida enquanto resultado dos arranjos socioeconômicos provenientes da relação capital-trabalho, bem como das estruturas sociais da sociedade como um todo, sendo essa, a maior barreira para a concretização da plena participação social da pessoa com deficiência.

Dentro deste debate, este artigo se divide em dois tópicos: o primeiro traz um breve contexto histórico sobre as concepções de deficiência e seus direitos conquistados. No segundo tópico reflete sobre o fenômeno da velhice vivenciada por uma grande parcela das pessoas com deficiência na contemporaneidade, bem como os rebatimentos da relação capital-trabalho no contexto da deficiência.

## **A DEFICIÊNCIA SOB A VISÃO DO MUNDO: breve percurso histórico**

Ao longo de todo o período histórico da humanidade é possível identificar a existência das pessoas com deficiências, as quais foram submetidas às mais diversas formas de tratamento, ora de aceitação, ora de negação e até mesmo de extermínio. Tratamentos estes constituídos, historicamente, por questões religiosas, biológicas, culturais e repletas de estigmas.

Conforme cita Lucas (2023), as pessoas com deficiência foram rotuladas e não eram vistas como seres completos por aqueles que se autodenominavam seres “perfeitos”, os quais se referiam às pessoas com deficiências como seres “diferentes” e “estranhos”. É importante frisar que na aparência da vida cotidiana, “[...] a reprodução mecânica de padrões, modos, regras e normas sociais de um dado momento histórico pode contribuir para ocultar ou anular a potência das diferentes capacidades humanas nas construções sociais” (Arantes, 2019, p. 8). Assim, atitudes e posicionamentos carregados de preconceitos produzidos por aqueles que não aceitam as particularidades e diferenças de outros invadem os espaços da vida da pessoa com deficiência, fazendo com que suas potencialidades sejam inviabilizadas perante esta parcela da sociedade.

Na Grécia antiga, pessoas com deficiências eram abandonadas ou sacrificadas, sem nenhum receio daquele que cometia tal ato severo e cruel. Bem como na cultura romana, onde os responsáveis legais também tinham o direito de abandonar ou até mesmo sacrificar os/as próprios/as filhos/as que nasciam com qualquer deficiência, de acordo com Dicher e Trevisan (2014), na Roma antiga existiam leis específicas quanto ao reconhecimento dos direitos de um recém-nascido, a chamada “forma-humana”, aqueles que não se encaixavam no padrão definido, eram considerados “monstros” e dessa forma, não tinham direito à vida.

Na Idade Média, ainda com fortes ideias de que as pessoas com deficiência eram seres místicos, misteriosos e amaldiçoados, o povo de maneira geral, acreditava que nascer com qualquer tipo de deficiência era um castigo de Deus.

Com a vinda do século XVI, a deficiência passa a ser vista como doença e parte da classe médica e uma parcela dos/as religiosos/as começam a demonstrar preocupações com os maus tratos e formas de tratamentos a que as pessoas com deficiências eram submetidas. Contudo, em diversos momentos “a segregação, o abandono era o destino de pessoas com deficiências e pessoas com transtornos mentais, bem como, segmentos marginalizados pelo nascente sistema mercantilista” (Vaz, 2023, p. 23).

Com a ascensão do sistema capitalista, homens, mulheres, crianças e pessoas idosas foram incorporados ao processo de produção,

[...] impondo-lhes formas de trabalho extenuantes, com longas jornadas, e mutilando-o, com grande frequência, deixando-os adoecidos pelo processo de exploração capitalista. Neste período, pessoas com deficiência tornaram-se um ônus para a família e não úteis pelo modo de produção capitalista” (Vaz, 2023, p. 47).

Neste contexto, as pessoas com deficiência são impostas aos estigmas de improdutividade para o capital e tornam-se uma sobrecarga para a família, bem como para a sociedade capitalista.

O mesmo permaneceu durante o século XIX, onde a pessoa com deficiência ainda sofria com a marginalização e exclusão. Somente no século XX, com a Primeira Guerra Mundial, que começaram a implantar instituições de reabilitação física para atendimentos das pessoas feridas durante o combate de guerra. Porém, antes mesmo da declaração de início da Segunda Guerra Mundial, na Alemanha nazista, por intermédio de Adolf Hitler, deram início ao programa de eutanásia conhecido como T4, que visava o extermínio de pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Durante esse período histórico, o entendimento sobre deficiência, conforme cita Arantes (2019)

[...] ainda estava centrada nas características do corpo e funções biológicas do indivíduo, nos impedimentos e nas incapacidades individuais do corpo para uma vida dita “normal”, para os quais cabiam certos tratamentos biomédicos e compensações sociais, como interdição, isolamento em hospitais, aposentadoria por invalidez (Arantes, 2019, p. 9).

Apenas em 1948, com o objetivo de reforçar as determinações da Carta das Nações Unidas, é criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 25 faz menção à pessoa com deficiência, mas ainda denominada “*inválida*”

Artigo 25: 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (Organização das Nações Unidas, online, 1948).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) serviu como impulso para que a pauta sobre a pessoa com deficiência começasse a tomar forma e ganhar espaço, mesmo que ainda em pequenas proporções, nas pautas da política mundial.

Em 1975 a ONU elaborou uma resolução denominada Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, que reafirmou as pactuações assumidas na Declaração Universal dos

Direitos Humanos de 1948. Em outras declarações, buscou afirmar os direitos previstos e a inserção da pessoa com deficiência no âmbito dos direitos humanos (Vaz, 2023, p. 63).

No Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a pessoa com deficiência passa a ser reconhecida como sujeito de direito, a qual no artigo 5º dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a todos o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil, 1988).

Desde então, houve uma série de desdobramento jurídico na consolidação do direito da pessoa com deficiência, bem como, diversas normativas protetivas, a exemplo da Lei 7.853, sancionada em 1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social, além de definir as atribuições e responsabilidades nas diferentes instâncias do poder. Essa Lei regulamentou a criação da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), em âmbito federal, que se torna a responsável pelo desenvolvimento de ações dirigidas para defender os valores básicos de igualdade e justiça social, e por assegurar o exercício dos direitos previstos na lei. Contudo, a lei foi regulamentada em dezembro de 1999, por meio do Decreto n. 3.298.

Mais tarde, no ano de 2006, a Organização das Nações Unidas (ONU), adota a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, o que apenas em 2015 vem a ser instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.145/2015.

Com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2006, o termo “pessoa com deficiência” passa a ser utilizado em oposição a expressão “pessoa portadora de deficiência”, considerando que a deficiência faz parte do corpo e, principalmente, para humanizar a denominação. Assim, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu artigo 2º:

Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2019, p. 9).

Mesmo que os movimentos sociais de luta da pessoa com deficiência tenham alcançado diversas leis que garantem seus direitos, ainda hoje este segmento enfrenta diversos obstáculos

que os impedem de acessar e exercer sua autonomia e liberdade de maneira integral, rebatendo também no exercício da sua cidadania e na inclusão social.

A condição acerca da pessoa com deficiência compõe uma problemática social na ordem capitalista por perderem o valor de uso para o capital por conta da deficiência, as colocando em situações de extremo risco social. Assim, este segmento passa a compor uma teia de complexas necessidades humanas que advêm da sociabilidade do sistema capitalista e se desvelam na relação de desigualdade na sociedade.

## **DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO E O PROCESSO METABÓLICO DO CAPITAL**

Devido aos processos históricos de construção da sociedade, as desigualdades, em modo geral, foram adquirindo novas formas, o que rebate nas mais diversas expressões da questão social, sendo essa, resultado do metabolismo do capital. Seu desenvolvimento causou diversos rebatimentos em todas as instâncias sociais, mas principalmente aos trabalhadores, tendo em vista que esta nova forma de desenvolvimento econômico foi marcada pela incansável expansão das jornadas de trabalho, as colocando em condições precárias, intensas e de flexibilização, gerando o empobrecimento de uma considerável parte da população.

Os momentos marcados pela Revolução Industrial foram cruciais para as modificações das composições orgânicas do sistema capitalista, a qual inseriu novas tecnologias visando o aumento de lucros, ocasionando a redução do trabalho vivo, dando lugar aos maquinários e assim, atingindo a superprodução.

Este novo movimento do mercado fez com que alguns trabalhadores fossem sobrecarregados, enquanto outros ficassem ociosos e acabavam sendo descartados (Cunha, 2021). Os postos de trabalhos eram constituídos por aqueles que possuíam corpos jovens e capazes de operar o maquinário. Marx (2023) explica que, “tanto nas fábricas propriamente ditas como em todas as grandes oficinas em que a maquinaria constitui um fator, ou onde, ao menos, é aplicada a moderna divisão do trabalho, requer-se uma grande massa de trabalhadores masculinos que ainda se encontrem em idade juvenil” (Marx, 2023, p. 716). Assim, apenas um pequeno número de trabalhadores é empregado. Ainda segundo Marx (2023):

Uma vez atingido esse ponto, resta apenas um número muito reduzido que ainda pode ser empregado no mesmo ramo de atividade, ao passo que a maioria é regularmente dispensada. Essa maioria constitui um elemento da superpopulação flutuante, que cresce com o tamanho da indústria (Marx, 2023, p. 716).

Dessa forma, as pessoas com deficiência e as pessoas idosas compõem a superpopulação flutuante, ou como conhecida, o exército industrial de reserva. Estes, por sua vez, constituem o segmento mais baixo da superpopulação relativa, os quais habitam a esfera do pauperismo (Marx, 2023). Esta camada social, ou lumpemproletariado, é formada por três categorias:

Em primeiro lugar, os aptos ao trabalho. [...] Em segundo lugar, os órfãos e os filhos de indigentes. Estes são candidatos ao exército industrial de reserva e, em épocas de grande prosperidade, como, por exemplo, em 1860, são rápida e massivamente alistados no exército ativo de trabalhadores. Em terceiro lugar, os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho. Trata-se especialmente de indivíduos que sucumbem por sua imobilidade, causada pela divisão do trabalho, daqueles que ultrapassam a idade normal de um trabalhador e, finalmente, das vítimas da indústria – aleijados, doentes, viúvas etc. -, cujo número aumenta com a maquinaria perigosa, a mineração, as fábricas químicas etc. (Marx, 2023, p. 719).

Portanto, para Marx (2023) a divisão social do trabalho é a exploração por parte da classe dominante. Para o autor, na sociedade capitalista existem duas classes sociais: a classe burguesa (que detém o poder) e o proletariado (trabalhadores explorados pela classe dominante). Além disso, Marx (2023) mostra que a camada social é formada pelas categorias: 1) os aptos ao trabalho; 2) exército industrial de reserva e 3) os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho. A pessoa com deficiência ao longo da vida, e principalmente, ao vivenciar o processo de envelhecimento, em sua maioria, permeia entre as duas últimas camadas.

Marx (2023) ainda completa que:

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva [...] O pauperismo pertence aos faux frais [custos mortos] da produção capitalista, gastos cuja maior parte, no entanto, o capital sabe transferir de si mesmo para os ombros da classe trabalhadora e da pequena classe média (Marx, 2023, p. 719).

O capitalismo não cria um sistema de controle apenas dos meios de produção, mas também de todas as esferas sociais, bem como exposto. Além disso, como explicado por Mészáros (2011), o capital não apenas soluciona, como gera um conflito de gerações em escala crescente. Mészáros (2011) explica que:

Em todo país capitalista importante, nega-se oportunidade do trabalho para milhões de homens, obliterando sem cerimônia a lembrança não tão antiga das diferenças com a “cultura jovem”, ao mesmo tempo em que espreme até a última gota de lucro das sobras de



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

tal cultura. Ao mesmo tempo, alguns milhões de pessoas mais velhas são forçadas a se juntar às filas de doações aos necessitados, enquanto muitos milhões a mais estão sob a imensa pressão de uma “aposentadoria precoce”, da qual a seção mais dinâmica do capital financeiro – o capital financeiro – pode sugar durante algum tempo ainda um pouco mais de lucro. Assim, o grupo etário da “geração útil” está encolhendo para uma faixa de 25 a 50 anos, opondo-se objetivamente às “gerações indesejadas”, condenadas pelo capital à inatividade obrigada e à perda da sua humanidade. E, então, já que agora a geração intermediária é comprimida entre “jovens” e “velhos” “inúteis” – até que ela própria se torne supérflua quando assim determinar o capital [...] (Mészáros, 2011, p. 802).

Dessa forma, tanto as pessoas jovens quanto as pessoas idosas são ameaçadas e muitas vezes confrontados pelas consequências desumanas das contradições do capital e pelo seu crescente sistema de dominação e alienação. As pessoas com deficiência são brutalmente rechaçadas por esse sistema, bem como as pessoas idosas. Assim, a parcela composta por pessoas com deficiência que estão vivenciando o processo de envelhecimento, é duplamente confrontada por esse movimento econômico.

No ano de 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizou através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), o levantamento de dados a respeito do número de pessoas com deficiência no Brasil, indicando que foram identificadas 18,6 milhões de pessoas com deficiência – considerando a faixa etária a partir dos 2 anos de idade –, configurando 8,9% da população brasileira. Ao analisar o censo de maneira detalhada, alguns pontos chamam a atenção: a primeira refere-se ao perfil, sendo 10% mulheres e 7,7% homens; outro ponto é em relação a cor ou raça, a qual 9,5% da população com deficiência no Brasil são pretas, 8,9% pardas e 8,7% brancas. Além disso, no que se refere à inserção no mercado de trabalho, a taxa de participação na força de trabalho de pessoas sem deficiência é de 66,4%, já as com deficiência, apenas 29,2% estão empregadas.

Os dados acima revelam que, conforme aumenta a expectativa de vida, maior o aumento da parcela de pessoas com deficiência. Assim, a experiência da velhice não pertence mais ao universo do inesperado para as pessoas com deficiência. Além disso, outro ponto importante é no que se refere a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, conforme apresentado pela pesquisa acima, apenas 29,2% das pessoas com deficiência estão inseridas neste contexto. Conforme dados desta mesma pesquisa, 55% das pessoas com deficiência vendem sua força de trabalho no mercado informal, enquanto a porcentagem de pessoas sem deficiência nesta mesma categoria é de 38,7%. Tal questão pode ser explicada pela forma como o trabalho é determinado pelo capital, já que o modo de produção capitalista busca por

trabalhadores que aumentem a produção de mercadorias e principalmente, seus lucros, impulsionando a competitividade.

Esse processo de exclusão fez com que a pessoa com deficiência ao longo da sua vida infantil, adulta e na velhice, fosse vista pela sociedade antiga e seja vista pela sociedade contemporânea como incapaz, improdutivo e sem valor, a colocando em um ciclo de desigualdades sociais. Assim, compreender a deficiência na sociedade contemporânea requer considerá-la como refração da questão social conforme os termos de Lamamoto (1998):

Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (Lamamoto, 1998, p. 27).

Devido a essas condições determinadas pelo capital, determinados grupos e indivíduos sociais, bem como as pessoas com deficiência em processo de envelhecimento, são atravessadas por determinações macrosociedade em diversas instâncias, destituídos cada vez mais de seus direitos. Neste sentido, em 2011, a Organização Mundial da Saúde (OMS) elaborou um documento chamado “Relatório Mundial sobre a Deficiência”, tendo como objetivo pesquisar a respeito das condições de vida das pessoas com deficiência em 56 países em desenvolvimento. Dentre os apontamentos identificados, foi confirmado que a pobreza pode causar o aumento no risco de incidência de deficiência, além de revelar que pessoas com deficiência vivenciam, em maior quantidade, situações de desproteção social.

Assim, se faz necessário identificar em quais contextos esta pessoa está inserida e quais espaços de direitos foram acessados e garantidos ao longo da vida, pois muito da condição atual será resultado de um contexto social e econômico que se expressam em desigualdades sociais surgidas no passado, mas que se mantêm no presente.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Analisar o rebatimento do sistema capitalista na vida das pessoas com deficiência em processo de envelhecimento é essencial para compreender os marcadores sociais impostos a este segmento ao longo da vida. Além disso, é importante entender que a trajetória de opressão e exclusão experimentada pelas pessoas com deficiência é reflexo deste sistema econômico que



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

visa apenas a exploração dos corpos como ferramenta para a acumulação de lucros. Pressupondo assim, um sujeito social que seja ideal e útil a essa lógica de produção, e para aqueles que estão fora do padrão, são segregados e excluídos da sociedade, colocando a deficiência como fração da questão social.

Não podemos negar que o Brasil avançou em termos de proteção social – mesmo que de forma tardia –, no que se diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Mas na prática, a efetivação desses direitos, em muitos momentos e nos contextos de pauperização, tem disso negados pelo próprio Estado – permeado por influências neoliberais que adota o princípio de seletividade e ao mesmo tempo que as políticas públicas enquanto garantia de direitos e como manutenção das suas condições de reprodução.

Podemos afirmar que, no campo da garantia de direitos das pessoas com deficiência, ainda há muito o que avançar, principalmente no que diz respeito ao envelhecimento deste grupo, ainda pouco ou quase nada debatido nos espaços das políticas públicas. Dessa forma, entende-se que o artigo buscou apontar as reflexões sobre o contexto histórico e os principais marcadores sociais que permeiam a o contexto da pessoa com deficiência, não tendo como objetivo esgotar sobre o tema, pois compreende que há outros mais determinantes que abrangem o universo sobre a pessoa com deficiência e a velhice.

## REFERÊNCIAS

ARANTES, M. F. **Série Assistente Social no combate ao preconceito: discriminação contra a pessoa com deficiência**. Brasília, DF: CFESS, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019.

CUNHA, A. C. C. P. Deficiência como expressão da questão social. **Serviço Social & Sociedade**, nº 141. São Paulo: Cortez, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/i/2021.n141/>. Acesso em 09 jul. 2024.

DICHER, M.; TREVISAM, E. A jornada histórica da pessoa com deficiência: inclusão como exercício do direito à dignidade da pessoa humana. In: **XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI)**, João Pessoa: 2014. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=572f88dee7e2502b>. Acesso em: 14 ago. 2023



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. Rio de Janeiro: 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-people-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 14 ago. 2023.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política – Livro I: o processo de produção do capital. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. 1.ed. revista. - São Paulo: Boitempo, 2011.

LUCAS, Marisa Garcia. O processo de lutas e conquistas de direitos da pessoa com deficiência: o trabalho do/a assistente social na perspectiva educativa contra o **capacitismo**. In: **Anais do Congresso Científico Online da Federação das APAEs do Estado de São Paulo**. FEAPAES-SP: São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/iv-congresso-cientifico-online-da-feapaes-sp/702741-o-processo-de-lutas-e-conquistas-de-direitos-da-pessoa-com-deficiencia--o-trabalho-do-a-assistente-social-na-pers/>. Acesso em: 09 jul. 2024

ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 28 ago. 2023.

VAZ, V. C. S. **Questão Social e Pessoa com Deficiência**: o paradoxo da conquista de direitos. Tese (doutorado). Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de ciências humanas e sociais. Franca: 2023, 141 p.